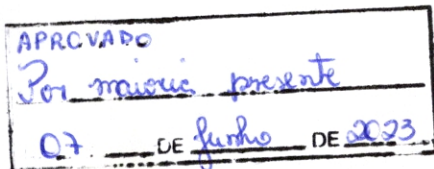




PROJETO DE LEI Nº 011 DE _____ DE 2023.



“Reajusta valores, regulamenta vantagens dos cargos do quadro de pessoal do Município de Bom Conselho e dá outras providências”.


Maria Ramos Dias de Melo
Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica equiparado o vencimento dos cargos de Agente Sanitário desta Municipalidade, em consonância ao vencimento dos Agentes Comunitários da Saúde - ACS e dos Agentes de Controle de Endemias -conforme Lei Municipal de nº 1.800/2022, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º- Fica equiparado o vencimento do cargo de Digitador desta Municipalidade, em consonância ao vencimento de Digitador Legislativo - conforme Lei Municipal de nº 1.815/2023, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 3º- Fica reajustado, no que pertine, os valores do cargo do quadro de pessoal de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL MÉDIO da Prefeitura Municipal de Bom Conselho em R\$ 2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais).



PREFEITURA DE
Bom Conselho
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas quando necessário, contidas no Orçamento Anual do Município de Bom Conselho/PE, para o exercício de 2023.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2023.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito do Município de Bom Conselho/PE